



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO

MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntamente com a Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICA a realização da Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DIVINO PAI ETERNO, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E DEMAIS BENS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202544590002 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-087442 - TRANSFEREGOV.BR.**

Abertura da Sessão Pública: dia 06/10/2026 às 09:00hs, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento das Propostas: até às 08h59min de 06/10/2026 no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital e anexos disponível em: <https://taipas.to.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Legislação: Lei 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes.

Informações Gerais: e-mail: taipaslicitacao@gmail.com

Taipas do Tocantins-TO. 17 de setembro de 2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026 – PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2026. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins – TO, inscrito no CNPJ nº 12.051.093/0001-62.

CONTRATADA: Prime Comércio de Automóveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.981.078/0001-68.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão, 0 km, transformado em ambulância Tipo A – Simples Remoção, devidamente equipado e adaptado para transporte de pacientes, incluindo acessórios e documentação necessários, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Taipas do Tocantins – TO, com recursos da Emenda Parlamentar nº 44590001, Proposta nº 12051093000125003/2025.

VALOR: R\$ 299.750,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.16.10.302.12.1.025 – Aquisição de Veículo p/ área de Saúde Ambulatorial; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte 1.601.3110.000000; Ficha 571.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

Taipas do Tocantins – TO, 04 de setembro de 2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DESIGNAÇÃO DA FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026 – PROCEDIMENTO DE ADESÃO Nº 003/2026.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, 0 KM, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, DEVIDAMENTE EQUIPADO E ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, INCLUINDO ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIPAS DO TOCANTINS – TO, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 44590001, PROPOSTA Nº 12051093000125003/2025.

O(a) Gestor(a), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 07/2026, e a celebração de Contrato que a Administração celebra com a empresa **PRIME COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.981.078/0001-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Monize de Santana L. Castro**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Taipas -TO 04/09/2026.

VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO
Gestor do FMS